

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Fiscalização de Obras - GEOB, subordinado à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial-DENGEP.

2. SETOR GESTOR

Gerência de Fiscalização de Obras - GEOB, subordinado à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial-DENGEP.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na fiscalização, controle e assessoramento para subsídio às atividades relacionadas à fiscalização da obra construção do Fórum de Betim, no terreno localizado na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac nº. 1.401, bairro Ingá, Betim/MG, conforme condições detalhadas neste Termo de Referência.

Os prazos do contrato são os dispostos a seguir:

Prazos:

O prazo de execução será adotado observando-se o período de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra, incluindo eventuais aditamentos desta.

Início previsto para prestação do serviço, em Julho/2026 e término previsto para Maio/2027:

- O prazo total previsto para execução do contrato: 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

- O prazo de vigência do contrato: 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Em caso de prorrogação do prazo de execução da obra, objeto do serviço técnico de assistência e subsídio à fiscalização, o prazo de vigência deste também poderá ser prorrogado, para que se permita o correspondente acompanhamento.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais possui, conforme PLANO DE OBRAS DENGEP/TJMG do PERÍODO 2026 A 2031 - RESOLUÇÃO 687/2012 DO TJMG, cerca de 58 contratos de execução de obra e/ou reforma de edificações em curso. Em licitação constam o montante de 7 obras. Em fase de orçamento com repercussão em 2026 a 2028 são mais 60 obras.

Dentre as obras que encontram-se em curso, somadas aquelas em licitação e aquelas a serem licitadas, com repercussão do planejamento no período de 2026 a 2028, apura-se um total de 125 obras.

Considerando o alto volume de serviços de fiscalização de obras em curso e previstos, conforme Plano de Obras aprovado pelo Órgão Especial, faz-se necessária a contratação de serviço técnico especializado visando assegurar o subsídio ao controle e à fiscalização destas obras.

Registra-se que a construção do Fórum de Betim consta do Plano de Obras 2026 a 2031. A área da unidade é 15.102,57m².

O atual contrato de apoio à fiscalização que presta subsídio à obra, Contrato nº 007/2023 proveniente do processo licitatório nº142/2022, encerra-se em 11/06/2026 não podendo ser renovado.

Dada as particularidades da obra de construção e visto que ainda encontram em curso estudos visando a melhor forma de agrupamento e gestão dos contratos de apoio à fiscalização, pelo setor de engenharia do Tribunal, justifica-se a contratação e adjudicação em LOTE ÚNICO no presente caso.

Registra-se que a contratação está alinhada com o Plano de Obras para o TJMG 2026-2031, aprovado em Sessão Ordinária do Órgão Especial.

Diante do exposto e nos termos contidos no ETP, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na fiscalização, controle e assessoramento para apoio das atividades relacionadas à fiscalização da obra de construção do Fórum de Betim, visando assegurar o apoio ao controle e à fiscalização da citada obra.

Salienta-se que o Contrato nº 385/2022, decorrente da Licitação nº119/2022, firmado com a empresa AEC Construções e Serviços LTDA, cujo prazo de execução atualmente está fixado em 28/02/2027, conforme processo SEI 0229779-08.2025.8.13.0000. Ademais, considerando o desenvolvimento da obra e os dados referentes aos prazos de execução atingidos pelas demais obras do projeto padrão do "tipo P24", adotado no Fórum de Betim, a fiscalização estima que a obra vai estender-se até maio de 2027.

Desta forma, faz-se necessária a realização de nova contratação de empresa de subsídio à fiscalização da obra de tal maneira que os controles de execução da obra possam ser mantidos até sua efetiva conclusão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos de assistência e subsídio à fiscalização consistirão no acompanhamento técnico permanente e sistêmico no local de execução da obra de reforma, incluindo as respectivas instalações complementares e demais serviços.

As atividades compreendem os serviços de:

Verificação da conformidade entre os serviços executados, pela construtora e suas subcontratadas, e os respectivos projetos executivos, especificações técnicas, memoriais, planilhas, cronogramas físico-financeiro, normas técnicas e demais elementos indispensáveis, apontando as falhas técnicas verificadas.

Elaboração de relatórios técnicos nas diversas especialidades, registrando todos os trabalhos realizados.

5.2 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, realizado em trabalho relativo à fiscalização, assessoramento, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia por empresa de engenharia especializada contratada para executar os seguintes serviços:

- Acompanhamento e validação das documentações iniciais, como: planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, seguros, atestados técnicos, documentos de terreno, etc. Assim como averiguar o cumprimento das exigências legais quanto a licenças e demais registros pela construtora, necessários para iniciar a obra.

-Atuar no controle dos prazos estabelecidos, da qualidade dos materiais utilizados, da medição e conformidade dos serviços entregues pela Executora.

-Atividades relacionadas à fiscalização e assessoria técnica para acompanhamento e validação dos projetos executivos de forma a verificar a obediência ao estabelecido para a execução da obra e em observância às normas técnicas e aos preceitos legais correlacionados.

-Auxílio à Fiscalização da GEOB quanto ao recebimento e análise do planejamento dos serviços a ser elaborado pela Contratada Executora da obra, a partir da compatibilização e controle das interfaces, abrangendo todas as atividades envolvidas, com número suficiente de elementos, de modo que se possa determinar o prazo de execução ideal para cada atividade.

-Realizar verificação de conformidade entre os serviços executados pela construtora e suas subcontratadas e os respectivos projetos executivos, especificações técnicas, memoriais, planilhas, cronogramas físico-financeiro, normas técnicas e demais elementos indispensáveis, apontando as falhas técnicas verificadas;

-Elaborar relatórios técnicos nas diversas especialidades, registrando todos os trabalhos realizados;

-Elaborar adequações em projetos;

-Elaborar composições de custos;

-Realizar levantamentos de quantitativos;

-Realizar orçamentos;

-Realizar a compatibilização de projetos;

-Elaborar adequações em projetos e realização de planilhas orçamentárias.

-Verificar se os serviços e os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro do contrato de execução da obra estão sendo efetivamente executados dentro dos prazos estabelecidos;

-Auxiliar nas inspeções da qualidade dos materiais e equipamentos empregados e a conformidade com as especificações técnicas definidas pelo projeto e pelas normas e legislações pertinentes;

-Elaborar e fornecer Relatórios Técnicos que demonstrem as verificações citadas nos subitens anteriores. Estes relatórios deverão ter robustez técnica suficiente para subsidiar o atesto dos pleitos de medição pela executora da obra referente a cada etapa;

-Elaborar, ao final da execução dos serviços que serão supervisionados, relatórios para subsidiar os recebimentos provisório e definitivo;

-Verificar a qualificação e suficiência dos recursos de mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, recomendando a adoção de reforço, quando necessário;

-Acompanhar toda e qualquer proposta de modificação a ser introduzida nos projetos, analisando a motivação, e informando à Gerência de Obras os impactos nos prazos;

-Atuar preventivamente quanto a eventuais problemas que possam vir a ocorrer, alertando com a antecedência necessária, mencionando os procedimentos a serem tomados para evitar possíveis falhas, problemas com qualidade, atrasos, acréscimo e custos, entre outros.

-Realizar verificação final dos trabalhos realizados e auxílio à fiscalização da GEOB no recebimento definitivo da obra de reforma.

-O serviço de gerenciamento, assessoramento, supervisão e fiscalização dos serviços de reforma deve observar o cumprimento das seguintes normas e práticas complementares: códigos, leis, decretos, portarias e normas federais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA; instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU/BR e CAU/MG; normas técnicas da ABNT e do Inmetro.

-O acompanhamento e a fiscalização da execução deverão ocorrer durante toda a obra de reforma, sempre acompanhados dos relatórios.

-Os relatórios conterão informações relevantes para que a Fiscalização da GEOB disponha sempre do máximo de informação possível para as tomadas de decisões.

-Os relatórios ainda devem apresentar todos os problemas e/ou eventos elencados por qualquer das partes que ainda estejam pendentes, independente da data em que foram registrados pela primeira vez, até que sejam solucionados, momento em que deverá registrar qual foi a solução adotada e não deverão mais ser registrados em futuros relatórios;

-Sempre que houver divergência de opinião técnica entre a Contratada e a empresa executora da obra, sobre técnica construtiva, sequência das atividades, divergências na documentação técnica ou qualquer atividade que possa comprometer o prazo de entrega ou a qualidade da obra, tais fatos deverão ser comunicados de forma imediata a Fiscalização da GEOB para verificação das medidas a serem tomadas;

-A aferição dos serviços será realizada pela entrega dos Relatórios por mês, desde que:

Todas as premissas do contrato estejam sendo cumpridas;

Todos os profissionais previstos em contrato estejam sendo ofertados e com assiduidade de presença em obra.

Todas as obrigações documentais e trabalhistas estejam em dia.

O valor total e o prazo estimados no ETP de **R\$757.992,39 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)** e 11 (onze) meses, respectivamente, foram adequados, considerando que os custos foram elaborados a partir dos levantamentos de quantidades, com auxílio de softwares específicos e, em seguida, são aplicados os parâmetros supracitados para obtenção dos custos unitários e do custo global do serviço de engenharia. Ressalta-se que o prazo adotado corresponde ao prazo previsto para execução da obra.

6. SUBSÍDIO PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO

6.1. CONTRATAÇÃO POR ESCOPO PREDEFINIDO

6.2. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA

6.4. MODELO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

6.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO**, que será aplicado linearmente em todos os preços de referência do Tribunal: unitários, subtotais e totais, constantes nas planilhas, composições de custo, BDI, entre outros, e estendido aos eventuais termos aditivos.

O orçamento estimado da contratação NÃO SERÁ SIGILOSO.

6.6 FORMA DE ADJUDICAÇÃO: LOTE ÚNICO

O objeto da licitação será adjudicado integralmente à licitante vencedora do certame em lote único.

6.7. PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SERVIÇO

A qualidade mínima do serviço será obtida a partir de uma execução com rigorosa observância das exigências técnicas estabelecidas na especificação técnica, além da aplicação de todas normas técnicas.

Acrescenta-se, ainda, atuação permanente e diretiva da fiscalização do contrato verificando de forma consistente e constante a conformidade da execução com todos os elementos técnicos que integram o processo licitatório.

6.8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Conforme quadro inicial e item 3.1.1. do Edital.

Poderão participar da licitação todos os interessados que explorarem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que cumprirem os requisitos para habilitação definidos no edital, cuja proposta apresentada esteja em conformidade as exigências editalícias e que inexistirem fatos impeditivos para sua habilitação.

6.9. VALORES MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo total da contratação admitido será de **R\$757.992,39 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, aplicando ao orçamento estimado o desconto, considerando que será adotado o critério de julgamento MAIOR DESCONTO em observância do parágrafo único do art. 24º da Lei 14.133/2021.

Os preços unitários máximos admitidos serão apurados aplicando o desconto linear sobre os preços unitários constantes na planilha do orçamento estimado.

6.10. EXEQUIBILIDADE E SOBREPREGO PARA PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

Não será admitido sobrepreço para o valor total, preços unitários e demais elementos de custos, observando os valores máximos fixados neste Projeto Básico.

6.11. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A inexecuibilidade de proposta será aferida nos termos do §4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO, conforme justificativa constante na NOTA TÉCNICA.

Os preços inicialmente contratos poderão ser reajustados conforme regras estabelecidas na minuta do contrato.

O índice setorial de reajustamento de preços que deverá ser adotado neste certamente será o INCC-DI – Índice Nacional de Custo da Construção, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O INCC -DI– Índice Nacional de Custo da Construção mede a variação do custo da construção civil do primeiro ao último dia do mês de referência e reflete de forma adequada a variação de mercado do custo do objeto licitação por se tratar de um índice setorial.

A data base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado do Tribunal.

6.13. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não será necessário exigir a implantação do Programa de Integridade neste certame, considerando não ser o objeto serviço de grande vulto. Todavia, o Contrato prevê como obrigação da Contratada observar e cumprir as regras previstas na Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6.14. PROPOSTA

Conforme item 7 do Edital.

6.15. HABILITAÇÃO

Conforme item 8 do Edital.

6.16 - VISTORIA PRÉVIA FACULTATIVA

Será facultada à LICITANTE, às suas expensas, visitar o local da obra para obter as informações necessárias para a elaboração das Propostas, correndo por sua conta os custos respectivos.

Em caso de visita para vistoria prévia, esta deverá ser realizada em conjunto com representantes do TJMG, no local destinado à obra, no seguinte endereço na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac nº. 1.401, bairro Ingá, Betim/MG no horário de 12:00 às 17:00 horas, através do agendamento prévio pelo telefone: (31) 3237-6338. Cada licitante terá seu horário agendado para que a vistoria tenha data e horário diferentes para os eventuais interessados.

7. SUBSÍDIO PARA MONTAGEM DO PLANO DE GESTÃO

7.1. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A DENGEP – Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial providenciará que sua unidade gestora e Coordenação fiscalizadora assumam suas atribuições perante o contrato proveniente da licitação objeto deste projeto básico.

7.2. ÁREA GESTORA E FISCALIZADORA

Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância à Resolução nº 1017/2022 que alterou a Resolução nº 522/2007. A obra será gerida e fiscalizada pela GEOB -GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS e por uma de suas coordenações.

7.2.1. GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o Gerente da GEOB - Gerência de Fiscalização de Obras e exercerá suas atividades observando as normas aplicáveis.

7.2.2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os fiscais do contrato designados para acompanhamento e fiscalização, representantes da Administração, atenderão aos requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e serão formalmente nomeados após a publicação do contrato para as seguintes especialidades: Administrativa, Elétrica, Mecânica, civil, entre outras, e exercerão suas atividades observando as normas aplicáveis.

Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar de informações pertinentes a fiscalização do contrato.

7.3. PROGRAMAÇÃO

Após a assinatura e publicação do contrato será expedida a Ordem de Início, designação formal do gestor e dos fiscais e agendamento da reunião inicial, atendendo ao disposto no Manual de Gestão e fiscalização.

A contratada deverá entregar toda documentação prevista no contrato tais como: garantia contratual, seguro, anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica, etc.

7.4. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O serviço será recebido provisoriamente e definitivamente em conformidade com o inciso I do art. 140 da Lei Federal 14.122;2021.

O serviço será recebido:

a. Provisoriamente, pelo Gestor e Fiscais, mediante termo detalhado, quando de sua conclusão e verificado o cumprimento de todas as exigências técnicas em conformidade com as especificações, entre outros elementos técnicos.

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após 180 dias do Recebimento Provisório.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo as mesmas serem corrigidas no prazo e condições estabelecidas.

7.5. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

Após o Recebimento Definitivo do serviço será expedido o Documento comprobatório de avaliação com menção ao desempenho na execução do serviço, com indicadores objetivamente definidos e aferidos bem como eventuais penalidades aplicadas constantes do registro cadastral em que a inscrição for realizada. §3º do art. 88.

7.6. NÃO EXIGÊNCIA DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE CONTRATANTE E O CONTRATADO

Para contrato de grande vulto (maior R\$ 200.000.000,00) ou que forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e contratado art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, o serviço não é de grande vulto e não será adotada contratação integrada ou semi-integrada, portanto, não será exigida matriz de alocação de riscos.

7.7 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CONTATO

7.7.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO PLURIANUAL

O gestor do contrato deverá verificar em a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando a execução ultrapassar um exercício financeiro.

7.7.2. GESTÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

Os fiscais e o gestor farão a gestão financeira observando em cada etapa de execução: o valor previsto no cronograma físico financeiro, o valor dos serviços efetivamente executado, o saldo contratual, adotando outros mecanismos de gestão financeira que forem necessários.

7.8. NORMAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Contrato será gerido e fiscalizado observando a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao art. 117 e seguintes, o Manual de Gestão e Fiscalização de contratos do Tribunal, o edital, o contrato e demais normas aplicáveis.

8. CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação a licitante vencedora será convocado para formalizar o contrato.

8.1. SEGURO

A contratada deverá apresentar seguro com as seguintes coberturas:

a) Morte ou invalidez permanente para todos os profissionais técnicos, inclusive os autônomos, que estejam no local em razão da execução do objeto deste Contrato. O valor será da cobertura mínima, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais – SINDUSCON/MG.

a.1) o seguro poderá ser definido de acordo com o número de todos os profissionais técnicos, inclusive os autônomos, envolvidos nas atividades e aqueles constantes da GFIP do mês de competência do pagamento, entre outros.

8.1.1. Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, desde que aprovadas pelo TRIBUNAL.

8.1.2. Até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá comprovar a renovação de cada apólice, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias em relação à extinção de seus prazos, de modo a não deixar sem as coberturas requeridas nenhum de seus empregados, que executem atividades no local da obra, em qualquer ocasião.

8.1.3. Todas as apólices de seguros a serem firmadas pela CONTRATADA deverão conter cláusula de renúncia aos direitos de sub-rogação contra o TRIBUNAL por seus representantes, os financiadores e seus sucessores, e conterão cláusulas estipulando que as mesmas não serão canceladas e nem terão alteradas quaisquer de suas condições, sem o consentimento prévio e escrito do TRIBUNAL.

8.1.4. Qualquer ação ou omissão da CONTRATADA que venha a ocasionar perda ou redução das coberturas do seguro exigido no CONTRATO implicará sua plena responsabilização em relação ao pagamento das quantias que seriam indenizadas pela Seguradora, em caso de sinistro, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

8.1.5. Vigência do seguro: em todo o período de vigência do contrato até o TRD (Termo de Recebimento Definitivo) da obra, inclusive possíveis aditivos.

8.2. GARANTIA

8.2.1 GARANTIA DO CONTRATO

A contratada deverá apresentar garantia contratual no valor correspondente a de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda vigência contratual.

Havendo alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros quando da contratação.

8.2.2. GARANTIA ADICIONAL DO CONTRATO

Conforme subitem 7.3.5.1.1. do edital.

8.3. SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21, no cumprimento do objeto deste Contrato, e sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar, parcialmente, mediante prévia e expressa anuência do TRIBUNAL, no limite de 2% do valor total do contrato, os serviços de aferição e controle das disciplinas de seguro e documentações trabalhistas.

A subcontratação de demais parcelas não mencionadas acima deverão ser submetidas à apreciação e aprovação do TRIBUNAL.

8.4 - FORMA DE PAGAMENTO: MEDIÇÕES, CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, REAJUSTES DE PREÇOS, DATA BASE DO ORÇAMENTO DETALHADO, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATRASO PAGAMENTO.

8.4.1. MEDIÇÕES:

Os fiscais do Tribunal juntamente com representante da contratada realizarão medições mensais dos serviços executados e aprovados, conforme definido no cronograma físico-financeiro.

O dia da medição em cada mês corresponderá aquele estabelecido na Autorização de Início para o começo dos trabalhos. Caso não seja dia útil em determinado mês, a medição será realizada no primeiro dia útil subsequente.

8.4.2. REAJUSTES DE PREÇOS.

Após o interregno de um ano, contado do mês de elaboração do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo TRIBUNAL, da variação do índice INCC –DI - Índice Nacional do Custo da Construção, observando-se o previsto no Cronograma Físico-Financeiro (CFF) aprovado pelo TRIBUNAL, exclusivamente para as atividades aferidas na medição após a ocorrência da anualidade

8.4.3. DATA BASE DO ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL

Conforme registrado na planilha do orçamento detalhado do custo global da obra a data base do orçamento é de Março 2026.

8.4.4. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE DATA DO ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES E EFETIVO PAGAMENTO

Eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observará as regras estabelecidas na minuta do contrato padrão. Calculado "pro rata tempore"

8.5. MULTAS MORATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme item 13 do Edital e disposições da Minuta de Contrato - Anexo VI.

9. ORÇAMENTO DETALHADO

O orçamento estimado foi elaborado em estrita observância às regras estabelecidas no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14,133/2021, a partir de quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que integram este Projeto Básico.

A disponibilidade orçamentária administrativa encontra-se detalhada no documento: Declaração de Compatibilidade - Planejamento Orçamentário (25952360)
